sária, CPF nº 065.564.434-25, RG nº 002398367 ITCP/RN; daqui por diante, denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020001159, resolvem celebrar o presente Contrato, do qual serão partes integrantes: o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 011/2020/FTAR e seus Anexos, como também, as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração das cláusulas quarta e quinta do **Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público nº 10/2020/FTAR**, referente ao **quiosque 01 (um)**, com área total de 20,32 m², destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes no ramo de **Petiscos e Frutos do Mar**, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de lanches, petiscos e serviços de atendimento, localizado no calçadão da Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **30/12/2023** e término em **29/06/2024**;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal a ser pago pela CONCESSIONÁRIA, objeto da Concessão Onerosa de Uso do imóvel, para a nova vigência do contrato, reajustado através do índice IGPM - Índice geral de Preços de Mercado, fica fixado em R\$ 982,81 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 5.896,86 (seis mil, cento e oito reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2020/FTAR, que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados, após lerem e acharem o presente termo conforme, as partes contratantes rubricam em todas as páginas e o assinam junto às testemunhas.

#### MARC OLICHON

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - CONCEDENTE

#### GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA

06556443425 - CONCESSIONÁRIA

# JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS № 013/2023/SPP

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justifica-se o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1163/2023	94	R\$ 20.794,67	Determina-se a quebra de ordem cronológica em favor da empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, referente ao processo administrativo nº 2022028099, dada a necessidade de continuidade do serviço de engenharia para reforma e construção do parque tecnológico. Esta quebra se justifica pela análise de conformidade em curso no processo administrativo nº 2017023433, próximo pagamento da ordem cronológica.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

#### ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS
REFERENTES A PMI DE SOLUÇÃO DOS CEMITERIOS
PÚBLICOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER O
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 16:00 horas, do dia 28 do mês de dezembro do ano de 2023 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírio, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o requerimento recebido via e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega dos requerimentos que seria até o dia 02/01/2024.

O requerimento foi realizado pelo advogado Mateus Klein, através

do e-mail angrappp@angra.rj.gov.br com a fundamentação de que a exigência da entrega presencial dos documentos restringe a habilitação de consultores de fora do Estado do Rio de Janeiro, especialmente pelo motivo de período de final de ano, com o recesso, e pelo fato de os Correios não estarem atendendo normalmente nesse período, sendo que existem diversos relatos de atrasos nas encomendas em razão do estado de greve que acarreta a empresa pública.

Diante deste motivo, e considerando a necessidade de ampliar a participação de empresas, inclusive de outros estados, os participantes decidiram AUTORIZAR prorrogação do prazo por 10 (dez) dias a partir da publicação no B.O. para que seja possível o envio via Correios, ou outro meios, se for o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, Luciane Pereira Rabha, atualmente no cargo em Comissão de Diretora Presidente, na qualidade de ordenador de despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023015898, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023/REM, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para atender ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, constante no Processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 225.498,96 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

#### LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2023029331

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente de veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/01/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

# LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

## PROCESSO Nº 2023034131

**OBJETO:** Seleção de LICITANTE com vistas à outorga da CON-CESSÃO para a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGO-TO (conforme definidos no item 2.1 do EDITAL) e dos SERVI-ÇOS COMPLEMENTARES (conforme definidos no item 2.1 do EDITAL) na ÁREA DA CONCESSÃO.

**DATA/HORA DA SESSÃO**: 20/02/2024, às 10:00hs.

**LOCAL**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL**: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro,